

Ata

Ata de Reunião - 17ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da EMC, a realizada no dia **14 de novembro de 2023, terça-feira, às 10h30**, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.

Pauta:

- 1 – Deliberação da Revisão Atualizada do Regulamento Interno de Compras;
- 2 - Deliberar sobre Metodologia para aplicação das alíquotas de depreciação do ativo permanente e imobilizado da EMC;
- 3 - Assuntos Gerais.

Presentes:

Maristela Rangel, José Júnior, Mauro Câmara e Celso Júnior

Ausentes:

Bernardo Miranda

Relato de Reunião

Eduardo Gomes abriu a reunião informando a ausência justificada do conselheiro Bernardo Miranda e apresentou a pauta da reunião:

- 1 – Deliberação da Revisão Atualizada do Regulamento Interno de Compras;
- 2 - Deliberar sobre Metodologia para aplicação das alíquotas de depreciação do ativo permanente e imobilizado da EMC;
- 3 - Assuntos Gerais.

Eduardo reforçou que as deliberações das pautas são necessárias neste ano, para serem implementadas o mais breve possível no exercício de 2024,

A proposta da revisão está disponível para o estudo dos conselheiros no sistema SEI 3150.01.0000066/2021-62.

A ideia é aproveitar o regime de normalização do sistema do portal de compras, fazendo as adaptações necessárias para que possa continuar usando o sistema do portal de compras do Estado.

Eduardo perguntou aos conselheiros se seria necessário passar pelo setor jurídico, uma vez que não há alteração de normativo, mas sim a inclusão de artigo.

Mauro perguntou se o jurídico participou desse processo.

Eduardo esclareceu que, neste texto, o setor jurídico não se manifestou, apenas no antigo, já havendo uma manifestação anterior e que não houve alteração, vez que o embasamento legal ainda é está 13303 e não há

alteração, a normativa geral não sofre alterações.

Celso perguntou se o MEI pode participar do processo de compra.

Eduardo esclarece que normalmente sim, inclusive é facilitador para garantir uma ampla concorrência. O novo regulamento foi elaborado com base em dois modelos, Sabesp de São Paulo, que é uma companhia de Saneamento, de março de 2023. O segundo foi baseado no regulamento da EBC, que tem a mesma natureza de negócio que a EMC.

Renata Renault sugeriu que os conselheiros discutam os tópicos ou artigos que tiveram dúvidas.

Mauro Câmara e José Júnior sugeriram que o diretor Eduardo discutisse os pontos mais relevantes das pautas para que o conselho pudesse confirmar.

Celso concordou com o proposto acima e perguntou se as leis serão incorporadas ao novo regulamento de compras.

Eduardo esclareceu que a nova lei de licitação, número 14133, é de 2021. A legislação diz que teria dois anos para ser implementada, o que seria 2023. No entanto, o Executivo Estadual tem entendimento de que poderia aplicar a nova lei e que a mesma também tem aplicabilidade na EMC até o início de 2024

Após a explicação e tendo a necessidade de aprofundamento, definiu-se que os conselheiros enviarão as considerações por e-mail, em uma semana, para que sejam discutidas, e agendada uma nova reunião extraordinária.

Eduardo solicitou aos conselheiros um prazo para que as informações sejam enviadas com antecedência de 20 dias sendo a aplicação necessária ainda neste exercício.

Na segunda pauta foi abordado a Deliberação sobre Metodologia para aplicação das alíquotas de depreciação do ativo permanente e imobilizado da EMC.

A EMC recebeu uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado, em relação à depreciação linear do ativo imobilizado, ou seja, usar os percentuais já fixados pela Receita Federal na depreciação dos bens, o que requer uma metodologia para fazer essa reavaliação desses itens.

Um grupo de trabalho foi criado com a comissão permanente de reavaliação por meio de portaria desde março. A partir de reuniões, foram estabelecidos critérios, que foram fundamentados em normativas e metodologias adotadas por outras empresas públicas, como a EMATER e a EBC.

José Júnior perguntou porque a EMC não fez essa depreciação.

Eduardo Gomes disse que não tem conhecimento do motivo, uma vez que tomou posse em 2020 e, desde então, tem procurado normatizar as questões administrativas que não estavam sendo cumpridas.

Martha Helena disse que há diversas questões que não foram cumpridas na antiga Rádio Inconfidência e foram tomadas várias decisões punitivas, na emissão de relatórios de Auditoria, além de medidas de governança para alterar procedimentos com vista à regularização.

José Júnior solicitou que os processos sejam encaminhados para os conselheiros

Mauro Câmara apresentou duas perguntas:

- Essa metodologia, que está sendo proposta, tem o aval do Tribunal de Contas e atende às recomendações?
- Quando temos conhecimento que o tribunal acatou?

Eduardo respondeu que a EMC está cumprindo as recomendações.

José Júnior disse que a proposição da metodologia é admissível e que tem familiaridade com a metodologia da EMATER.

Maristela Rangel, Mauro Câmara e Celso Júnior, também aprovaram a proposição de Metodologia para aplicação das alíquotas de depreciação do ativo permanente e imobilizado da EMC e a criação do grupo de trabalho.

Mauro propôs a elaboração de um relatório mensal, bimestral ou algo do tipo com regularização e

orientação de controles de Governanças, bem como, ações mais pontuais a partir da deliberação do conselho.

Eduardo disse que a EMC enviará um compilado com as informações, o que facilitará o processo de integração.

José Júnior e Maristela Rangel concordaram com a sugestão de Mauro e reforçaram a relevância desses alinhamentos.

Ficou acordado que o resumo da revisão do regulamento de compras será encaminhado aos conselheiros para que possam deliberar na próxima reunião extraordinária ainda no mês de dezembro.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Araújo Câmara, Assessor(a)**, em 18/01/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes, Diretor**, em 18/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Rangel Pinto, Chefe de Gabinete**, em 18/01/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Guimarães Ferreira Junior, Empregado Público**, em 19/01/2024, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Renault dos Santos, Diretora-Geral**, em 23/01/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Junior, Servidor Público**, em 14/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78337662** e o código CRC **0D500082**.

Referência: Processo nº 3150.01.0000047/2020-93

SEI nº 78337662